



## INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### ATA DE REUNIÃO

<b>Assunto:</b>	<b>1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Governança Digital</b>
<b>Número:</b>	03/2024
<b>Data e Horário:</b>	14/05/2024 – previsão de início às 10h:00min, término às 13h:15min
<b>Local:</b>	Sala de Reunião 26º andar
<b>Participantes:</b>	Alexandre Gomes Ciâncio – CEPIT/DIRPA Soraya Sales dos Santos e Silva – CGLI/DIRAD Walace de Aguiar Ferreira – DISEG/COINF Bernardo Soares Teixeira Benvindo – CGTEC Davison Rego Menezes – OUVID Gerson da Costa Correa – CGREC Marcus Vinicius da Motta Vieira – CGTI Natalia Pacheco Ribeiro Machado - DISTI Paulo Henrique Caetano Texeira – DIREX Pedro Areas Burlandy – CGPE Schmuell Lopes Cantanhede – DIRMA Tania Cristina Lopes Ribeiro – DIREX Vinicius Boga Camara – CGDI
<b>Notas:</b>	*REUNIÃO GRAVADA – sala virtual 21 Rafaela Ferraro e Edwiges Santos – G4F

#### 1. PAUTA

- Revisão do PDTIC 2024 - 2026;
- Processo de Upstream;
- Processo de Detalhamento do Backlog;
- Eliminação de Dados Pessoais Desnecessários de Processos de Propriedade Industrial - Art. 18, IV, da LGPD | Relatoria Davison; e
- Nota Técnica - Capacidade da CGTI

#### 2. ABERTURA

A reunião teve início às 10:15 horas, com abertura realizada pela presidente do Comitê de Governança Digital do INPI, e Diretora Executiva (DIREX), Tania Ribeiro, que confirmou a totalidade dos membros para início da mesma. Em seguida anunciou a otimização da pauta com a inversão de itens, passando o último item (Nota Técnica) a ser o primeiro apresentado, a pedido da CGTI.

#### 3. DESENVOLVIMENTO

O Sr. Marcus Vieira (CGTI), Secretário do Comitê de Governança Digital, deu início a reunião com o item

*Nota Técnica - Capacidade da CGTI* e abordou o fato de que a CGTI não tem capacidade de realizar todas as entregas que o Órgão necessita, esclarecendo que o problema nada tem a ver com gestão e governança, mas com o quantitativo insuficiente de servidores na TI, agravado pelo problema que está ocorrendo na operacionalização da Fábrica de Software. Relembrou a apresentação realizada na reunião anterior onde foram destacados os resultados de governança da TI, aferidos pela SGD, demonstrando que os resultados apresentados pela TI do INPI são equivalentes aos melhores órgãos. Em continuidade, destacou a força de trabalho da TI, enumerando o dimensionamento das equipes para os projetos advindo da avaliação da SISP, assim como pesquisa junto à Gartner quanto à necessidade de adequar o quadro funcional da TI. A Sr.<sup>a</sup>. Tânia Ribeiro (DIREX) junto ao Sr. Alexandre Ciancio (DIRPA) destacaram a importância de trazer especialistas para corpo funcional e que vários órgãos vêm optando por contratar profissionais desenvolvedores a fim de sanar o problema de expectativa frustrada na contratação da fábrica de software. O Sr. Marcus Vieira, em continuidade, destacou que o recente concurso trouxe possibilidade de repor parcialmente o corpo funcional da TI, que foi perdendo pessoal por terem sido aprovados em outros concursos e com oportunidade de trabalhar remotamente. Apresentou o número de atendimentos do fale conosco e pontuou que, diante do aumento de 32,35% da demanda de mensagens, foram feitos mais de 3.000 atendimentos por profissional no ano de 2023, estimando que, por profissional, a TI apresenta maior volume de trabalho efetivo desse serviço. Enfatizou a baixa capacidade de entrega da fábrica, o que reduz muito o rendimento de entrega da TI, enfatizando a análise sobre a incapacidade da TI em atender a necessidade do Instituto. A Sr.<sup>a</sup> Tânia Ribeiro (DIREX) em conjunto com o Sr. Vinicius Boga (CGDI) questionaram se o SISP leva em consideração o levantamento do quantitativo recomendado de pessoal para sanar as questões da fábrica de software. Em resposta, o Sr. Marcus Vieira (CGTI) esclareceu que não, hoje o SISP recebe as reclamações dos diversos órgãos e com a quantidade de manifestações negativas, está atuando na contratação para diversos órgãos, situação na qual a pretendida contratação da fábrica de software para o INPI está em fase de recurso. Concluiu a apresentação anunciando a existência de projetos para suprir o quadro funcional da TI em propostas de seleção interna, concurso específico para quadro funcional de profissionais programadores e desenvolvedores. O Sr. Vinícius Boga (CGDI), questionou se é possível fazer seleção externa e, em resposta, Marcus Vieira (CGTI) esclareceu que essa seleção foi feita, a TI recebeu mais de 300 currículos, mas os órgãos não liberaram a movimentação dos servidores. O Comitê discutiu a possibilidade de se abrir vagas de programadores e desenvolvedores num próximo concurso embasado nos concursos de outros órgãos, item que pode vir a ser discutido em reunião futura do CGI por ser pertinente à pauta do Comitê. O Sr. Schmuell Cantanhede (DIRMA), questionou o número advindo do PDTIC sobre as necessidades do órgão da força da TI e completou que mesmo com a contratação da fábrica poderá ocorrer problemas. A Sr.<sup>a</sup> Tânia Ribeiro (DIREX), aclarou que o assunto deve ser tratado como risco institucional de alto nível, tendo em vista o histórico de todas as ocorrências apresentadas. A Sra. Natália Ribeiro (DISTI) informou que, na revisão do mapeamento de riscos do macroprocesso de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (GETI), foram incluídos três riscos relacionados ao trabalho desenvolvido pela Fábrica de Software, quais sejam: "Solução de TIC planejada não desenvolvida pela Fábrica de SW", "Solução de TIC planejada entregue com problemas pela Fábrica de SW" e "Solução de TIC planejada entregue com atraso pela Fábrica de SW". Para mitigar esses riscos, foram incluídas algumas medidas de controle, entre elas: "Fornecer treinamento para manutenção de sistemas e programação aos servidores, de forma que possam atuar quando a empresa terceirizada não cumprir suas atividades", que corrobora com a ideia exposta anteriormente pela Sra. Diretora Executiva, de termos um núcleo interno que poderia lidar com o desenvolvimento em casos críticos de não atendimento dos projetos pela Fábrica. Além disso, informou que esses e outros riscos estão classificados como altos e críticos, e serão levados ao debate na próxima reunião do CGI. O Sr. Vinicius Boga (CGDI), questionou se existe levantamento histórico do rendimento operacional da fábrica e, em resposta, o Sr. Marcus Vieira (CGTI) esclareceu que as estimativas de capacidade eram mais palpáveis antes da adesão integral da fábrica de software ao home office, entre outros fatores, pois permite que os profissionais conciliem múltiplos empregos e não atendam às demandas em tempo hábil. Informou que hoje os tratamentos realizados pela fábrica têm aferição de qualidade pela equipe da TI, as operações são testadas e o processo foi alterado na constante busca de melhorar as entregas para o Instituto. Reforçou que a falta do teletrabalho não atrai os colaboradores, não apenas na fábrica de software, mas também na contratação de atendentes N2 (atendimento presencial do

Help Desk). Acrescentou que o pior cenário não é a fábrica não entregar o projeto, mas sim entregar com erro, já que se despende muito tempo no retrabalho para a correção e reavaliação do problema, além de manchar a imagem do INPI por disponibilizar um serviço parcialmente funcional. O Sr. Marcus Vieira (CGTI) iniciou apresentação do próximo item da pauta, *Revisão do PDTIC 2024 – 2026*, destacou as premissas necessárias para bom andamento dos projetos frente a chegada de novos servidores e a necessidade de treinamento antes de designar tarefas, mudanças na fábrica de software e readequação da priorização dos projetos. Expôs os projetos entregues, o status dos iniciados e indicou que houve interrupções e alteração de prazos de alguns projetos. O Acordo de Haia, por exemplo, teve que ser iniciado por paralelizar com uma correção do projeto BR-32 do IPAS-DI, porém, por depender da fábrica de software, a outra parte do projeto de Haia não será finalizado neste momento. A Sr.<sup>a</sup> Soraya Sales (CGLI) questionou a descontinuidade contratual da fábrica atual não estar mapeada no plano de risco e informou que todos os processos que estão sendo reformulados que dependerem de contratos a nível da fábrica, devem ser informados como risco e, em resposta, a Sr.<sup>a</sup> Natalia Pacheco (DISTI) esclareceu que a descontinuidade está mapeada como causa do risco “Solução de TIC planejada não desenvolvida pela Fábrica de SW”, mitigando com fiscalização proativa e por meio de renovação contratual tempestiva. O Sr. Marcus Vinicius (CGTI) esclareceu que não está na apresentação, mas que o projeto Notifica será realizado pela nova fábrica, com a data estimado de início em setembro de 2024 e data estimada de conclusão em fevereiro de 2025. Prosseguiu com a apresentação das entregas do PDTIC, alocação de esforços, prazos e esclareceu que devido ao quadro reduzido da TI, o módulo gerencial do projeto de Sistema de Qualidade fica comprometido, portanto a TI está fornecendo os dados para as áreas através de base de dados SQL e geram-se os relatórios através do Power BI. As propostas 1, 3, 4 e 5 foram aprovadas por unanimidade pelo Comitê, que foram: o CGD passa a acompanhar os prazos para especificação do projeto; planejar anualmente as entregas do PDTIC informando as datas de início, especificação, planejamento da contratação e conclusão da meta e ação; apresentar o planejamento do próximo ano na última reunião do CGD e separar as metas e ações do PDTIC em duas tabelas distintas no ato de sua publicação. Aprovou-se, também, o orçamento da TI. A proposta 2 foi alterada e aprovada pelo comitê como: notificar o gestor caso o requisitante não defina todas as especificações do produto e futuramente avaliar o andamento desta sugestão. A Sr.<sup>a</sup> Tânia Ribeiro (DIREX) encaminhou para a apresentação do item *Eliminação de Dados Pessoais Desnecessários de Processos de Propriedade Industrial - Art. 18, IV, da LGPD* de relatoria do Sr. Davison Menezes (OUVID). O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais iniciou a exposição do tema esclarecendo que atualmente não há um procedimento padrão para a remoção desses dados desnecessários dos usuários, solicitações que são feitas via fale conosco e canais de atendimento. Complementando, o Sr. Marcus Vinicius (CGTI) informou que os casos estavam sendo tratados via processo SEI! e que foi feita uma proposta para a DIRMA de um procedimento em que o usuário faz a requisição e a Diretoria faz a remoção de uma página da petição. A Sr.<sup>a</sup> Tânia Ribeiro (DIREX) questionou se não há a violação do documento ao excluir ou alterar uma parte do documento que foi enviado na íntegra. O Sr. Davison Menezes (OUVID) esclareceu que seria aplicado apenas ao documento anexado à petição. O Sr. Gerson Correa (CGREC) exemplificou que caso similar já foi executado pelo próprio em que um usuário apresentou um contrato entre as partes, que não havia necessidade e foi juntado equivocadamente e, após verificar, desejava retirar tal documento do processo, ocasionando o desentranhamento da petição. A proposta de encaminhamento do item pela Ouvidoria é eliminar os dados solicitados, sendo necessário esclarecer os meios que permitam esta decisão. Foi levantado pelo membro Schmuell que a matéria poderia não ser afeta ao CGD, por se tratar de um processo que envolve a Ouvidoria e as áreas finalísticas, com a definição do meio adequado (petição) a ser utilizado pelo usuário para veicular seu requerimento e a forma que tais áreas analisariam e eliminariam os documentos tidos por desnecessários, motivo pelo qual o tema foi retirado da pauta para uma melhor avaliação em reunião a ser convocada pela DIREX com todos os envolvidos e a CQUAL. O Sr. Davison Menezes (OUVID) propôs reencaminhar o tema para apreciação do Comitê, ao que a Sr.<sup>a</sup> Tânia Ribeiro (DIREX) aclarou que para estudo do item, o CGD não é o colegiado adequado, visto que é uma esfera deliberativa, e que as propostas devem ser apresentadas já maturadas para decisão do Comitê. Prosseguiu-se para a leitura do Ofício\*10 do processo SEI! 52402.005938/2023-91 que orienta os usuários a peticionar formalmente nos respectivos processos para obter a exclusão pretendida. O Comitê encaminhou no sentido de que o tema seria retirado de pauta, para uma melhor

avaliação em reunião a ser convocada pela DIREX com todos os envolvidos e a CQUAL, unidade que orienta acerca dos processos no âmbito do INPI. Caso se identifique questão relacionada à TI, no âmbito da competência do CGD, será apresentado em oportuna reunião do Comitê. Tendo em vista o avançado da hora, os itens remanescentes serão tratados na próxima reunião do CGD. A reunião encerrou às 13h:15min.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DA MOTTA VIEIRA, Coordenador(a) Geral**, em 03/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **DAVISON REGO MENEZES, Ouvidor(a)**, em 04/06/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA PACHECO RIBEIRO, Técnico em Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial**, em 04/06/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AREAS BURLANDY, Coordenador(a) Geral**, em 04/06/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA SALES DOS SANTOS E SILVA, Coordenador(a) Geral**, em 04/06/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **GERSON DA COSTA CORREA, Coordenador(a) Geral**, em 04/06/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Diretor(a) Executivo(a)**, em 05/06/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **SCHMUELL LOPES CANTANHEDE, Diretor(a)**, em 07/06/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS BOGEA CAMARA, Coordenador(a) Geral**, em 11/06/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE CAETANO TEXEIRA, Assistente**, em 11/06/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **WALACE DE AGUIAR FERREIRA, Chefe de Divisão**, em 11/06/2024, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GOMES CIANCIO, Coordenador(a) Geral**, em 12/06/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO SOARES TEIXEIRA BEMVINDO**, Coordenador(a) Geral, em 17/06/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1019594** e o código CRC **CCFE9B24**.

---

Referência: Processo nº 52402.008420/2022-29

SEI nº 1019594